

**PREGÃO
ELETRÔNICO**
00002/2026

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO /PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.508.626,33 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITO MIL SEISCENOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/05/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EDITAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

(Processo nº 00008/2026)

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE, por meio da Comissão de Contratação, sediada Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo /PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. OS ITENS (conforme anexo do TR) estarão dispostos em cotas exclusivas que estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei 123/2006, complementada pela lei nº 147/2014.
- 1.4. OS ITENS (conforme anexo do TR), estarão dispostos em cotas reservadas equivalentes à 25% do total estimado, que estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei 123/2006, complementada pela lei nº 147/2014.
- 1.5. OS ITENS (conforme anexo do TR) estarão dispostos em cotas exclusivas que estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei 123/2006, complementada pela lei nº 147/2014.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, está disponível no endereço: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

3.1.1 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12 de maio de 2026 às 08h00min;

3.1.2 DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 26 de maio de 2026, às 08h00min

3.1.3 Data de abertura da sessão pública: 26/05/2026. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

3.1.4 Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública. Local: <https://bnccompras.com>

- 3.2. O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

- 3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 3.6 Para os itens 49, 50, 51 e 64 a participação aberta a qualquer interessado e para os demais itens é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

- 3.6.1** *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.9.1 Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Na esteira do Acórdão TCU nº 2.831/2012-Plenário, esta licitação não admite a participação de empresas em consórcio em virtude de se tratar de certame de pequeno vulto devidamente comprovado pelo valor

orçado, e ainda, diante da ausência de complexidade do objeto definido no termo de referência e demais anexos deste edital.

3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12 O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14 A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos, até 02 (duas) horas antes da abertura da sessão pública.**

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá anexar no momento de envio dos documentos as declarações de que:

- 4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3 Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo
- 4.3.4 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e/ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos abaixo, bem como o envio obrigatório em anexo da proposta de preço inicial também no sistema eletrônico (proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ).

5.1.1 Valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Quantidade cotada

- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

- 5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos

agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,10 (dez centavos)*.
- 6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 6.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.18.2.2 empresas brasileiras;
 - 6.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https:// certidoes.cgu.gov.br/](https://certidoes.cgu.gov.br/)); e
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https:// certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.1.3 Consulta consolidada (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto no edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1 conter vícios insanáveis;
- 7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
e

7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e **devem ser apresentados até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, está indicada abaixo.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.
- 8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7 Será verificado se o licitante apresentou a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9 A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados pelo interessado.
- 8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12 A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem seguinte.

8.16 Os documentos exigidos serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS

Habilitação jurídica

9.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8 Cópia da cédula de identidade dos sócios os responsáveis legais.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;
- 9.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.19.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- 9.19.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.19.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.20 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo do valor total estimado da parcela pertinente.
- 9.21 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 9.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- 9.23. Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação.
- 9.24. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.
- 9.25. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação;
- 9.26. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.
- 9.27. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, compatível com o objeto licitado, conforme Art. 8º da LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. (PARA OS ITENS QUE SEJAM DE: conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico; equipamentos e materiais médico-hospitalares).
- 9.28 A empresa licitante deverá acostar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE - ANVISA) conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Declarações

9.29 Apresentar as declarações constantes nos itens 4.3 e 4.4 deste edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou fisicamente.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com/>, ou a partir de solicitação de vistas do processo físico.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% diário até o limite de 30% do valor total incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% diário até o limite de 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado a depender da gravidade.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.2.1 Pelo e-mail: joaoalfredocpl2025@gmail.com

14.2.2 Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Av. 13 de Maio, nº 45, Boa Vista;

14.2.3 Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira, Priscylla Suellén dos Santos Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida

14.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 Prazo de vigência, cláusulas contratuais e demais informações são parte integrante deste edital a partir de sua vinculação com o termo de referência e minuta contratual.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>

15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA

15.12.2 ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

15.12.3 ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.12.4 ANEXO IV – MODELOS DE PROPOSTAS

15.12.5 ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

João Alfredo-PE, 05 de maio de 2026

Maria Giselda da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Priscylla Suellén dos Santos Silva
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
49	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. SORO FISIOLÓGICA FRASCO COM 500 ML. CATMAT: 371273	UNIDADE	13500	4,68	63.180,00
50	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO DE 500 ML, ISENTO DE PVC. CATMAT: 452796	UNIDADE	19125	5,53	105.761,25
51	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO COM 250 ML. CATMAT: 268237	UNIDADE	18000	8,11	145.980,00
64	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS:9 FIOS/CM 2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. CATMAT: 269989	ROLOS	9000	15,10	135.900,00
TOTAL					450.821,25

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM. PACOTE CONTENDO COM 100 UNIDADES – CATMAT 348807.	PACOTE	5400	8,32	44.928,00	ME
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:GERIÁTRICO, COMPRIMENTO:40, LARGURA:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMADA MACIA ANTI-ALÉRGICA DE NONWAVE, COLCHÃO DE. CATMAT: 244721	UNIDADE	150	0,48	72,00	ME
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LAÚRICO, COMPONENTES:ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA, OUTROS COMPONENTES:PETROLATO E VITAMINA E, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE. FRASCO COM 200 ML. CATMAT: 452484	FRASCO	400	5,63	2.252,00	ME

4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO. GALÃO COM 5 LITROS. CATMAT: 352317	GALAO	150	13,10	1.965,00 ME
5	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10 ML. CATMAT: 276839	AMPOLA	10000	0,47	4.700,00 ME
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397494	UNIDADE	4000	0,22	880,00 ME
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397503	UNIDADE	18000	0,24	4.320,00 ME
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397502	UNIDADE	18000	0,23	4.140,00 ME
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397506	UNIDADE	18000	0,22	3.960,00 ME
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397505	UNIDADE	18000	0,22	3.960,00 ME
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397510	UNIDADE	12000	0,20	2.400,00 ME
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÉUTICA:GEL. FRASCO COM 500 ML CATMAT: 380018	FRASCO	1000	6,85	6.850,00 ME
13	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO. CATMAT: 269941	LITRO	1220	7,66	9.345,20 ME
14	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:SANFONADO, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS. PACOTE COM 500 GRAMAS CATMAT: 383596	PACOTES	1250	12,18	15.225,00 ME

15	ANUSCÓPIO, MATERIAL:PLÁSTICO, CORPO:RETO FECHADO, DIMENSÕES:CERCA DE 9CM X 35 MM, USO:DESCARTÁVEL. CATMAT: 438933	UNIDADE	60	4,49	269,40 ME
16	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM 2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444355	UNIDADE	6500	1,13	7.345,00 ME
17	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM 2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444362	UNIDADE	3500	1,19	4.165,00 ME
18	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM 2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444365	UNIDADE	400	0,60	240,00 ME
19	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM 2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444371	PACOTE	400	0,79	316,00 ME
20	AVENTAL PROCEDIMENTO – PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, PROPRIEDADE:IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO:GRANDE (G), COR:TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA. CATMAT: 605699	UNIDADE	120	10,14	1.216,80 ME
21	AVENTAL PROCEDIMENTO – PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, PROPRIEDADE:IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA:SEM MANGA, TAMANHO:GRANDE (G), COR:TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ CINTURA. CATMAT: 605700	UNIDADE	80	9,47	757,60 ME
22	BACIA – USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO: CERCA DE 35 CM, CAPACIDADE: CERCA DE 3000 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (439956)	UNIDADE	5	102,98	514,90 ME
23	BALDE – USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: CERCA DE 5 L, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ ALÇA , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (618591)	UNIDADE	5	220,75	1.103,75 ME
24	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: LISA , DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (440141)	UNIDADE	5	93,39	466,95 ME
25	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 3 – CATMAT (272821)	UNIDADE	10	23,13	231,30 ME
26	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 4 , APLICAÇÃO: CIRURGIA – CATMAT (243242)	UNIDADE	10	22,35	223,50 ME
27	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOPLADA, RETANGULAR, FECHO E ALÇA, CANTOS ARREDON, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MEDICAMENTOS. CATMAT: 298238	UNIDADE	18	86,91	1.564,38 ME
28	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MODELO:FENESTRADO, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO – TIPO SMS, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, REFORÇO:S/ REFORÇO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 75 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CATMAT: 607182	UNIDADE	4000	3,81	15.240,00 ME
29	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 422819	UNIDADE	60	3,69	221,40 ME
30	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE	UNIDADE	60	2,81	168,60 ME

	:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 427150				
31	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 422817	UNIDADE	60	3,18	190,80 ME
32	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 422820	UNIDADE	60	7,88	472,80 ME
33	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZADA, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA INTERMITENTE. CATMAT: 289966	UNIDADE	1500	0,89	1.335,00 ME
34	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZADA, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA INTERMITENTE. CATMAT: 289969	UNIDADE	1500	0,92	1.380,00 ME
35	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II:REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 465679	UNIDADE	1500	0,75	1.125,00 ME
36	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437297	UNIDADE	1500	0,83	1.245,00 ME
37	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437286	UNIDADE	1500	0,78	1.170,00 ME
38	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437289	UNIDADE	1500	0,76	1.140,00 ME
39	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA,	UNIDADE	1500	0,75	1.125,00 ME

	CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437287					
40	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, VIAS: MONO LÚMEN, LÚMEN: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437291	UNIDADE	2000	0,75	1.500,00	ME
41	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. CATMAT: 281420	UNIDADE	2000	0,93	1.860,00	ME
42	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL. CATMAT: 395230	UNIDADE	850	3,15	2.677,50	ME
43	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL. CATMAT: 282205	UNIDADE	200	3,21	642,00	ME
44	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437164	UNIDADE	1800	1,88	3.384,00	ME
45	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437166	UNIDADE	2400	1,04	2.496,00	ME
46	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437167	UNIDADE	1600	1,13	1.808,00	ME
47	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437165	UNIDADE	3600	1,53	5.508,00	ME

48	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437343	UNIDADE	1600	1,64	2.624,00	ME
52	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CATMAT: 444051	FRASCO	338	11,88	4.015,44	ME
53	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE. FRASCO COM 1 LITRO. CATMAT: 269876	UNIDADE	320	13,31	4.259,20	ME
54	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 1 LITRO. CATMAT: 269880	UNIDADE	28	9,33	261,24	ME
55	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 460850	UNIDADE	1500	7,17	10.755,00	ME
56	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 419399	UNIDADE	800	0,59	472,00	ME
57	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 419390	UNIDADE	800	8,65	6.920,00	ME
58	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 419371	UNIDADE	2500	2,68	6.700,00	ME
59	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMP, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CATMAT: 363482	UNIDADE	1500	7,04	10.560,00	ME
60	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMP, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CATMAT: 363485	UNIDADE	1500	8,24	12.360,00	ME
61	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMP, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CATMAT: 363484	UNIDADE	1500	3,93	5.895,00	ME
62	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM 2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT: 269972	PACOTE	8000	1,61	12.880,00	ME
63	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM 2, MODELO:COR BRANCA,	PACOTE	8000	1,60	12.800,00	ME

	ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT: 269974				
65	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX , FORMATO: REDONDO , CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML – CATMAT (439208)	UNIDADE	10	40,71	407,10 ME
66	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX , FORMATO: REDONDO , CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML – CATMAT (439205)	UNIDADE	5	47,40	237,00 ME
67	CURETA USO MÉDICO, MODELO: NOVAK , TIPO: DENTADA , TAMANHO PONTA: CERCA DE 2 MM , FORMATO: PONTA CURVA , ADICIONAL: C/ CONECTOR P/ ASPIRAÇÃO EM PONTA DISTAL , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (477701)	UNIDADE	5	103,61	518,05 ME
68	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. FRACO COM 1 LITRO. CATMAT: 328077	UNIDADE	120	17,05	2.046,00 ME
69	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO, DIÂMETRO:CERCA DE 25 MM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 481454	UNIDADE	1200	2,04	2.448,00 ME
70	DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL, TIPO ANESTESIA: RAQUIDIANA , MODELO AGULHA: AGULHA PONTA QUINCKE , DIÂMETRO AGULHA: 27 G , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3 1/2" – 90 MM , MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO CONECTOR: LUER TRANSPARENTE , COMPONENTE: C/ MANDRIL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO – CATMAT (626589)	UNIDADE	24	5,05	121,20 ME
71	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM X 30 CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 464737	UNIDADE	350	2,54	889,00 ME
72	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 464738	UNIDADE	300	3,20	960,00 ME
73	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 6 MM X 30 CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 464736	UNIDADE	300	2,40	720,00 ME
74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. ROLO COM 40 METROS. CATMAT: 443097	ROLO	80	143,14	11.451,20 ME
75	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO	UNIDADE	20000	1,29	25.800,00 ME

	INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE:LUER, ADICIONAL:C/ CLAMP, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL. CATMAT: 609463				
76	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP, CÂMARA GOTEJAMENTO:MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:S/ INJETOR, CONECTOR PACIENTE:LUER, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL. CATMAT: 609532	UNIDADE	8000	2,14	17.120,00 ME
77	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO:GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA EM CRUZ C/ FILTRO, CONECTOR PACIENTE:COMPATÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ATÉ 180 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL. CATMAT: 609813	UNIDADE	3600	10,92	39.312,00 ME
78	ESCOVA DEGERMAÇÃO, MODELO:DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA, ANTISSEPTICO DEGERMANTE:PVPI 10%, IODO ATIVO 1%, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620164	UNIDADE	800	4,19	3.352,00 ME
79	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 286037	UNIDADE	5000	0,93	4.650,00 ME
80	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. CATMAT: 453693	UNIDADE	750	0,13	97,50 ME
81	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL , MODELO: HARTMANN , TAMANHO: ADULTO Nº 2 , TRAVAMENTO: S/ TRAVA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (479763)	UNIDADE	4	125,72	502,88 ME
82	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL , MODELO: HARTMANN , TAMANHO: ADULTO Nº 3 , TRAVAMENTO: S/ TRAVA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (479764)	UNIDADE	4	135,33	541,32 ME
83	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 479747	UNIDADE	15	2,51	37,65 ME
84	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 479748	UNIDADE	15	2,37	35,55 ME
85	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 479749	UNIDADE	15	1,89	28,35 ME
86	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO Y PVC,	UNIDADE	25	97,05	2.426,25 ME

	AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO. CATMAT: 609094				
87	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO Y SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO. CATMAT: 438923	UNIDADE	10	62,69	626,90 ME
88	ESTOJO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 5 CM – CATMAT (473266)	UNIDADE	10	129,85	1.298,50 ME
89	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 24 UNIDADES – CATMAT (486980)	CAIXA	3	96,57	289,71 ME
90	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 50 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL – CATMAT (486988)	UNIDADE	60	1,66	99,60 ME
91	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: C/ BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL – CATMAT (487057)	UNIDADE	80	6,11	488,80 ME
92	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ENVELOPE– CATMAT (487077)	ENVELOPE	80	4,92	393,60 ME
93	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES – CATMAT (487562)	CAIXA	4	33,25	133,00 ME
94	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487012	UNIDADE	600	4,16	2.496,00 ME
95	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO	UNIDADE	600	4,74	2.844,00 ME

	AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487001					
96	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486993	UNIDADE	300	4,42	1.326,00	ME
97	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486992	UNIDADE	288	3,76	1.082,88	ME
98	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, LAÇADO, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487016	UNIDADE	600	4,29	2.574,00	ME
99	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486980	UNIDADE	2000	4,03	8.060,00	ME
100	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486969	UNIDADE	2592	4,04	10.471,68	ME
101	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486956	UNIDADE	2092	4,20	8.786,40	ME
102	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486947	UNIDADE	300	4,50	1.350,00	ME
103	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO	UNIDADE	300	2,23	669,00	ME

	AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487460				
104	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487451	UNIDADE	360	2,56	921,60 ME
105	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487438	UNIDADE	360	2,36	849,60 ME
106	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487425	UNIDADE	244	2,56	624,64 ME
107	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487418	UNIDADE	244	2,75	671,00 ME
108	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487626	UNIDADE	244	2,76	673,44 ME
109	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487615	UNIDADE	244	2,81	685,64 ME
110	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487607	UNIDADE	244	2,87	700,28 ME

111	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:3 X CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487605	UNIDADE	244	1,83	446,52	ME
112	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL CREPADO, TIPO:TERMO-REATIVA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. CATMAT: 428150	UNIDADE	500	8,25	4.125,00	ME
113	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, COR:COM COR. CATMAT: 437860	UNIDADE	1200	6,65	7.980,00	ME
114	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:POLIETILENO, COMPONENTES:MICROPERFURADA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, COR:TRANSPARENTE, TIPO USO:USO ÚNICO. CATMAT: 439003	UNIDADE	864	3,30	2.851,20	ME
115	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO:ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CATMAT: 616138.	UNIDADE	800	3,27	2.616,00	ME
116	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, TAMANHO:INFANTIL EXTRA GRANDE XXG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CATMAT: 616005.	UNIDADE	400	0,61	244,00	ME
117	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, TAMANHO:INFANTIL PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CATMAT: 606001.	UNIDADE	300	0,43	129,00	ME
118	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT: 616017	UNIDADE	350	1,27	444,50	ME
119	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO PEQUENO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT: 616011	UNIDADE	400	1,14	456,00	ME
120	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. PEÇA MEDINDO 1 METRO. CATMAT: 445572	PEÇA	80	10,91	872,80	ME
121	GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. FRASCO COM 1 LITRO CATMAT: 438929	FRASCO	300	6,44	1.932,00	ME
122	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER. COM 500 ML CATMAT: 269622	FRASCO	380	9,42	3.579,60	ME

123	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. FRASCO COM 500 ML. CATMAT: 357880	UNIDADE	8000	5,09	40.720,00 ME
124	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO:COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS. FRASCO COM 1 LITRO CATMAT: 269883	LITROS	288	32,26	9.290,88 ME
125	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.CATMAT: 376428	CAIXA	15	56,13	841,95 ME
126	IODO, CONCENTRAÇÃO:1%, FORMA FARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. GARRAFA COM 1 LITRO. CATMAT: 359363	GARRAFA	144	19,75	2.844,00 ME
127	KIT FIOS DE SUTURA, APLICAÇÃO: P/ GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA , MODELO: C/ 6 FIOS AGULHADOS , COMPONENTE 1: 3 X CATGUT SIMPLIS 2-0 , COMPONENTE 2: 2 X CATGUT CROMADO 0 / 1-0 , COMPONENTE 3: 1 X NYLON / POLIAMIDA 4-0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO – CATMAT (600178)	UNIDADE	60	190,25	11.415,00 ME
128	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 313628	UNIDADE	4600	0,41	1.886,00 ME
129	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 273178	UNIDADE	4600	0,29	1.334,00 ME
130	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 313630	UNIDADE	4600	0,30	1.380,00 ME
131	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 313631	UNIDADE	4500	0,29	1.305,00 ME
132	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 303151	UNIDADE	60000	0,14	8.400,00 ME
133	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA MISTA – LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 7,0, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620102	PARES	5000	1,18	5.900,00 ME
134	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA MISTA – LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 7,5, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620103	PARES	5000	1,27	6.350,00 ME

135	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA MISTA – LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 8,0, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620104	PARES	5000	1,30	6.500,00	ME
136	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA MISTA – LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 8,5, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620105	PARES	4600	1,35	6.210,00	ME
137	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA NATURAL – LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:GRANDE – G, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:PAR EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT: 619859	CAIXAS	800	22,13	17.704,00	ME
138	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA NATURAL – LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:MÉDIO – M, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CATMAT: 619841	CAIXAS	900	18,48	16.632,00	ME
139	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA NATURAL – LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:PEQUENO – P, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT: 619840	CAIXAS	900	16,97	15.273,00	ME
140	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA NATURAL – LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:EXTRA PEQUENO – PP, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT: 619844	CAIXAS	900	17,32	15.588,00	ME
141	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO:TIPO TENDA FACIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. CATMAT: 454560	UNIDADE	240	6,38	1.531,20	ME
142	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO:TIPO TENDA FACIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. CATMAT: 454561	UNIDADE	250	5,59	1.397,50	ME
143	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TAMANHO:ÚNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. CATMAT: 372359	CAIXA	2000	12,13	24.260,00	ME
144	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF 2, N95 OU EQUIVALENTE,	UNIDADE	450	0,99	445,50	ME

	ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2:C/ VÁLVULA, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. CATMAT: 485533				
145	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:PLÁSTICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT: 447065	UNIDADE	250	0,78	195,00 ME
146	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES. CATMAT: 389555	UNIDADE	5	211,75	1.058,75 ME
147	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL – NÃO IMPLANT, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE. CATMAT: 455917	UNIDADE	3	13,00	39,00 ME
148	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL – NÃO IMPLANT, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL. CATMAT: 474765	UNIDADE	3	85,28	255,84 ME
149	PAPEL TÉRMICO, PARA ECG, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:80 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 VIA, GRAMATURA: 56 G/M2. PACOTE COM 400 FOLHAS.CATMAT 414366	PACOTE	60	48,21	2.892,60 ME
150	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES. FRASCO COM 1 LITRO. CATMAT: 277319	LITRO	300	6,21	1.863,00 ME
151	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: ADSON , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (468001)	UNIDADE	10	33,10	331,00 ME
152	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467993)	UNIDADE	10	23,53	235,30 ME
153	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467996)	UNIDADE	10	21,00	210,00 ME
154	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467997)	UNIDADE	10	21,05	210,50 ME
155	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: BAIONETA LUCAE , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (468148)	UNIDADE	10	53,79	537,90 ME
156	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: BAIONETA LUCAE , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA:	UNIDADE	10	46,19	461,90 ME

	SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (468149)					
157	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ALLIS , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 5 X 6 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467750)	UNIDADE	10	103,16	1.031,60	ME
158	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ALLIS , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 5 X 6 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467752)	UNIDADE	10	107,16	1.071,60	ME
159	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD HARTMANN , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467853)	UNIDADE	10	65,27	652,70	ME
160	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD HARTMANN , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467852)	UNIDADE	10	68,04	680,40	ME
161	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467861)	UNIDADE	10	63,68	636,80	ME
162	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (475452)	UNIDADE	10	68,01	680,10	ME
163	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467839)	UNIDADE	10	71,70	717,00	ME
164	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467834)	UNIDADE	10	78,39	783,90	ME
165	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: MAGIL , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHA C/ FENESTRA , HASTÉ: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467862)	UNIDADE	10	119,05	1.190,50	ME
166	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI , FORMATO PONTA: PONTA RETA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467761)	UNIDADE	10	109,17	1.091,70	ME

167	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: PROFESSOR MEDINA , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: CONCHA , ADICIONAL: CERCA DE 3 MM , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (600992)	UNIDADE	10	326,51	3.265,10 ME
168	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: PROFESSOR MEDINA , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: CONCHA , ADICIONAL: CERCA DE 4 MM , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (600993)	UNIDADE	10	357,55	3.575,50 ME
169	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: PROFESSOR MEDINA , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: CONCHA , ADICIONAL: CERCA DE 5 MM , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (600994)	UNIDADE	10	315,92	3.159,20 ME
170	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467815)	UNIDADE	10	112,00	1.120,00 ME
171	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2: MUSEUX , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 2 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (467943)	UNIDADE	10	163,27	1.632,70 ME
172	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR , TIPO PONTA: PONTA CURVA , CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA , HASTE: HASTE RETA , ADICIONAL 1: COM TRAVA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (471166)	UNIDADE	10	208,63	2.086,30 ME
173	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:160 MM, LARGURA:52 MM, ESPESSURA MÍNIMA:ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, ADICIONAIS:TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE. CATMAT: 330952	UNIDADE	1200	0,43	516,00 ME
174	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA:CREME EMBALAGEM COM 120 ML. CATMAT: 405875	UNIDADE	50	13,18	659,00 ME
175	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:AMARELA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO. CATMAT: 462283	UNIDADE	100	1,05	105,00 ME
176	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:AZUL, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO. CATMAT: 462286	UNIDADE	12	1,07	12,84 ME
177	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO	UNIDADE	50	1,03	51,50 ME

	MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL. CATMAT: 384038				
178	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR: VERDE, COMPRIMENTO: 25 A 30 CM, TIPO MATERIAL: RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO: PULSO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL: VINIL TRILAMINADO. CATMAT: 462285	UNIDADE	12	1,02	12,24 ME
179	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR: VERMELHA, COMPRIMENTO: 25 A 30 CM, TIPO MATERIAL: RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO: PULSO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL: VINIL TRILAMINADO. CATMAT: 462284	UNIDADE	12	1,02	12,24 ME
180	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: KIT P/ MÃE E RECÉM NASCIDO – RN ÚNICO, TIPO MATERIAL: IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, USO: PULSO, APLICAÇÃO: CONTROLE HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADA, INVOLÁVEL, AJUSTÁVEL, USO ÚNICO. CATMAT: 479732	UNIDADE	150	1,49	223,50 ME
181	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH 20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO. CATMAT: 456409	UNIDADE	36	266,06	9.578,16 ME
182	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH 20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: NEONATAL. CATMAT: 456411	UNIDADE	24	207,52	4.980,48 ME
183	RESERVATÓRIO COLETOR – USO MÉDICO, MODELO: FRASCO, APLICAÇÃO: P/ FEZES, MATERIAL: POLÍMERO RÍGIDO TRANSPARENTE, VOLUME: CERCA DE 80 ML, FECHAMENTO: TAMPA PLÁSTICA, COMPONENTE: C/ CONSERVANTE E PÁ, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT: 619197	UNIDADE	5000	1,17	5.850,00 ME
184	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500 ML. CATMAT: 303292	UNIDADE	720	5,32	3.830,40 ME
185	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL. CATMAT: 446105	UNIDADE	45900	0,73	33.507,00 ME
186	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR : C/ COR, GRAMATURA : CERCA DE 40 G/M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT: 436858	CAIXAS	35	23,98	839,30 ME
187	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO	UNIDADE	3600	0,20	720,00 ME

	AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439654				
188	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1 1/2, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439703	UNIDADE	46000	0,31	14.260,00 ME
189	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439707	UNIDADE	35000	0,71	24.850,00 ME
190	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, MODELO:P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPONENTE:C/ 2 CONECTORES P/ USO SEM AGULHA, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ SISTEMA AUTOMATIZADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 457844	UNIDADE	50000	0,59	29.500,00 ME
191	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 18 G X 1 1/2, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 455596	UNIDADE	35000	0,52	18.200,00 ME
192	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439681	UNIDADE	25000	0,24	6.000,00 ME
193	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 21 G X 1, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439689	UNIDADE	28000	0,25	7.000,00 ME
194	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 25 G X 1, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439696	UNIDADE	15000	0,32	4.800,00 ME

195	SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, USO:FEMININA, MODELO:SUPORTE SUBURETRAL, VIA:TRANSOBTURATÓRIA, MATERIAL:FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COMPONENTE:SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 450086	UNIDADE	150	13,58	2.037,00 ME
196	SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR OPACA, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA:CONVEXA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA:PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, TIPO USO:ADULTO. CATMAT: 477201	UNIDADE	120	50,22	6.026,40 ME
197	SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA – KARAYA, ESTRUTURA:PLANA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA:PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, TIPO USO:ADULTO. CATMAT: 276839	UNIDADE	300	102,71	30.813,00 ME
198	SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA:PLANA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA:RECORTÁVEL, TIPO USO:ADULTO. CATMAT: 477186	UNIDADE	120	43,22	5.186,40 ME
199	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435906	UNIDADE	240	2,24	537,60 ME
200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435907	UNIDADE	180	2,49	448,20 ME
201	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435908	UNIDADE	180	2,34	421,20 ME
202	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/	UNIDADE	190	2,56	486,40 ME

	ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435911				
203	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22 FRENCH, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT: 449606	UNIDADE	180	2,54	457,20 ME
204	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437216	UNIDADE	120	2,70	324,00 ME
205	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435904	UNIDADE	300	2,99	897,00 ME
206	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437217	UNIDADE	120	2,58	309,60 ME
207	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 438986	UNIDADE	120	2,54	304,80 ME
208	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 438987	UNIDADE	90	2,55	229,50 ME
209	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:CERCA DE 24 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL – INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	100	2,57	257,00 ME

	EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 440104				
210	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL – INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 440131	UNIDADE	100	2,35	235,00 ME
211	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436009	UNIDADE	120	1,86	223,20 ME
212	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436017	UNIDADE	30	1,82	54,60 ME
213	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436002	UNIDADE	180	1,83	329,40 ME
214	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436011	UNIDADE	100	1,84	184,00 ME
215	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436007	UNIDADE	220	1,79	393,80 ME
216	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436015	UNIDADE	180	1,80	324,00 ME
217	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	300	1,71	513,00 ME

	EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436003				
218	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436012	UNIDADE	300	1,71	513,00 ME
219	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436010	UNIDADE	300	1,57	471,00 ME
220	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436018	UNIDADE	100	1,71	171,00 ME
221	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435986	UNIDADE	180	1,07	192,60 ME
222	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435980	UNIDADE	500	1,17	585,00 ME
223	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435977	UNIDADE	400	0,99	396,00 ME
224	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 438411	UNIDADE	400	1,76	704,00 ME
225	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	600	1,16	696,00 ME

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435978				
226	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435979	UNIDADE	600	1,79	1.074,00 ME
227	TAMBOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 10 X 10 CM – CATMAT (356006)	UNIDADE	15	156,53	2.347,95 ME
228	TELA CIRÚRGICA, MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO. CATMAT: 435030	UNIDADE	12	81,07	972,84 ME
229	TELA CIRÚRGICA, MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 X 11 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO. CATMAT: 436908	UNIDADE	12	49,43	593,16 ME
230	TELA CIRÚRGICA, MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, APLICAÇÃO: PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 X 11 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO. CATMAT: 438706	UNIDADE	12	43,10	517,20 ME
231	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435803	UNIDADE	10	47,64	476,40 ME
232	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 A + 70 °F, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD DUPLO/DISPOSITIVO FIXAÇÃO/CABO/CONTROL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA. CATMAT: 414674	UNIDADE	100	10,46	1.046,00 ME
233	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: BALIU, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (471647)	UNIDADE	10	149,60	1.496,00 ME
234	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 26 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (471516)	UNIDADE	10	157,47	1.574,70 ME
235	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (471443)	UNIDADE	10	54,95	549,50 ME
236	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL – CATMAT (471437)	UNIDADE	10	49,84	498,40 ME
237	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL,	UNIDADE	6000	0,07	420,00 ME

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CATMAT: 428621					
238	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO:AVENTAL / CAMISOLA / BATA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO – TIPO TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/M2, TIPO MANGA:S/ MANGA, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO (M), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX. CATMAT: 605124	UNIDADE	200	3,83	766,00	ME
					TOTAL	907.531,33

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
239	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0.9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. SORO FISIOLÓGICA FRASCO COM 500 ML. CATMAT: 371273	0049	UNIDADE	4500	4,68	21.060,00	ME
240	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0.9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO DE 500 ML, ISENTO DE PVC. CATMAT: 452796	0050	UNIDADE	6375	5,53	35.253,75	ME
241	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0.9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO COM 250 ML. CATMAT: 268237	0051	UNIDADE	6000	8,11	48.660,00	ME
242	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS:9 FIOS/CM 2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. CATMAT: 269989	0064	ROLOS	3000	15,10	45.300,00	ME
					TOTAL	150.273,75	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06

ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

O valor total é equivalente a R\$ 1.508.626,33.

Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados dos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de material médico-hospitalar destinado a suprir as demandas das unidades de saúde do Município de João Alfredo/PE, garantindo a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

O Sistema Único de Saúde (SUS) estabelece, como diretriz fundamental, o atendimento integral e universal, devendo os serviços de saúde estarem devidamente equipados para responder, de forma tempestiva e eficaz, às necessidades dos usuários. Nesse contexto, a manutenção de um estoque adequado de insumos e materiais hospitalares é condição indispensável para o pleno funcionamento das atividades assistenciais, evitando a interrupção de procedimentos, consultas, exames e atendimentos de urgência e emergência.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu planejamento anual, identificou a necessidade de reposição e complementação do estoque de diversos materiais essenciais, tais como luvas, seringas, agulhas, gazes, ataduras, cateteres, máscaras e outros itens indispensáveis ao atendimento clínico e hospitalar. A ausência desses materiais comprometeria a execução dos serviços, colocaria em risco a saúde dos pacientes e geraria atrasos ou cancelamentos em procedimentos, em afronta aos princípios da eficiência, continuidade e economicidade previstos na Administração Pública. Ressalta-se, ainda, que houve aumento da demanda por esses insumos em decorrência da ampliação do número de cirurgias realizadas no bloco cirúrgico do Hospital Municipal, tanto eletivas quanto de urgência, o que eleva significativamente o consumo de materiais estéreis e descartáveis indispensáveis à realização segura dos procedimentos.

Além disso, a aquisição visa atender às recomendações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e às normas do Ministério da Saúde, assegurando que todos os materiais estejam em conformidade com padrões de qualidade, esterilização e segurança, reduzindo riscos de infecção e garantindo maior efetividade nos tratamentos.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O Plano de Contratações Anual 2025 encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (DEZ) dias corridos contados da emissão da ordem de fornecimento.
- 5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **SEDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Rua Dr. Severino Apúlio Cavalcanti – 589 – Boa Vista – 55720-000 – João Alfredo/PE. De segunda à sexta-feira, no horário de 08h00 às 13h00**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
 - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando;

- 8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- 8.26. Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação
- 8.27. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.
- 8.28. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação;
- 8.29. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro
- 8.30. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, compatível com o objeto licitado, conforme Art. 8º da LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. (PARA OS ITENS QUE SEJAM DE: conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico; equipamentos e materiais médico-hospitalares).
- 8.31. O Registro Sanitário do Produto - prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples. (não regulados: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sectorregulado/regularizacao/produtos-parasaude/produtos-nao-regulados>)

- 8.32. A empresa licitante deverá acostar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE - ANVISA) conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.508.626,33 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

10. DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- IV. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei](#)

nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1030210022.073 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA

PROGRAMA: 1030110012.067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ESF/EAP

PROGRAMA: 1030110012.069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS APS

PROGRAMA: 1030210022.071 MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ANDREA MARTINS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

João Alfredo, 30 de abril de 2026

Maria Giselda da Silva
Secretária de Saúde
Matrícula 7483

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução para a necessidade intentada pela Administração Municipal. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, conforme demanda, para atender às necessidades precípua do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE por um período de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Saúde de João Alfredo/PE tem como missão assegurar o direito à saúde e o bem-estar da população, promovendo o acesso universal, igualitário e com qualidade aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). Para que essa missão seja cumprida de forma efetiva, é essencial que todas as unidades de saúde do município estejam devidamente abastecidas com materiais médico-hospitalares que atendam aos critérios técnicos, sanitários e operacionais exigidos para a prestação de serviços com segurança e eficiência.

Este Estudo Técnico refere-se à futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares imprescindíveis para suprir as necessidades da rede municipal de saúde, para a manutenção do atendimento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, em atendimento às necessidades precípua do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município, além de outros setores e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição objetiva garantir a continuidade dos serviços de saúde e a qualidade dos atendimentos prestados aos usuários do SUS, cuja dependência da assistência pública é significativa.

A seleção dos itens, com suas respectivas especificações técnicas e estimativas de consumo, foi realizada de forma criteriosa pela equipe técnica do setor administrativo em articulação com a Central de Abastecimento Farmacêutico, com base nas demandas recorrentes das unidades, no histórico de consumo dos últimos 12 meses e nas projeções de atendimento do exercício de 2024. Este planejamento visa evitar o desabastecimento, que pode comprometer tanto procedimentos rotineiros quanto atendimentos de urgência e emergência.

A falta ou escassez desses materiais impacta diretamente a segurança e a qualidade do atendimento prestado, podendo inviabilizar desde procedimentos simples, como curativos, até a realização de atendimentos mais complexos, como a estabilização de pacientes em situações críticas. Ademais, compromete as condições de trabalho dos profissionais de saúde, expondo-os a riscos devido à ausência de materiais de proteção e insumos básicos.

É relevante destacar que as unidades de saúde devem operar em conformidade com as normativas dos órgãos reguladores nacionais, como o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que exigem a manutenção de estoques mínimos e adequados para assegurar a eficácia dos atendimentos e o cumprimento de protocolos técnicos e sanitários.

A disponibilidade contínua dos materiais médico-hospitalares é essencial para que as equipes de saúde, compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde, possam desempenhar suas atividades com segurança, precisão e responsabilidade. Ao garantir o abastecimento regular desses insumos, a Secretaria Municipal de Saúde de João Alfredo fortalece a capacidade de resposta da rede pública, assegura a continuidade dos serviços essenciais e proporciona melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.

No mesmo período, são registrados aproximadamente 4.800 atendimentos médicos nas Unidades de Saúde da Família, contemplando consultas em diversas especialidades e acompanhamentos contínuos de pacientes. Além disso, o Hospital Municipal contabiliza uma média de 5.200 atendimentos mensais, incluindo urgências, emergências e internações de curta e média complexidade. Ressalta-se, ainda, o aumento no número de procedimentos realizados no bloco cirúrgico, com crescimento das cirurgias eletivas e de urgência, o que eleva significativamente o consumo de materiais médico-hospitalares, especialmente aqueles de uso estéril, descartável e de suporte aos procedimentos, reforçando a necessidade de adequado planejamento e abastecimento.

Diante do exposto, resta evidente que a contratação para aquisição dos materiais médico-hospitalares se apresenta como uma ação estratégica, planejada e imprescindível para o funcionamento adequado das unidades de saúde, a manutenção dos serviços prestados à população e a promoção de uma gestão pública eficiente, transparente e voltada para o uso racional dos recursos públicos.

A presente aquisição foi concebida de forma técnica e responsável, com o intuito de fortalecer a rede municipal de saúde de João Alfredo/PE, garantindo a oferta de insumos indispensáveis à execução de procedimentos assistenciais, à proteção da vida e à garantia dos direitos dos cidadãos no âmbito do SUS.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Giselda da Silva

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos visam suprir as demandas de atendimento desta Secretaria, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses serviços. Deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas no apêndice, de cada item, no município da CONTRATANTE.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as demandantes, pelo período de 12 (DOZE) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício do ano vigente, combinado com o histórico da demanda do material de cada secretaria, constante em anexo como objeto do Termo de Referência.

- Os materiais fornecidos deverão cumprir com todas as normas e regulamentações da ANVISA e de outros órgãos reguladores pertinentes.
- O fornecedor deverá garantir que os materiais entregues sejam de alta qualidade, apresentando as características especificadas no edital, como apresentação, composição, dosagem e eficácia.

- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e com rotulagem clara, incluindo informações sobre validade, número do lote, e qualquer outra informação exigida pela ANVISA.
- O fornecedor deverá apresentar certificados de qualidade e boletins de análise quando solicitados pela administração pública, assegurando que os materiais atendem aos padrões de segurança exigidos.
- O fornecimento de produtos com no mínimo 80% (oitenta) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade ou no mínimo 12 meses em caso de garantia.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento resultou na lista abaixo de valores para o fornecimento necessário, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada no site eletrônico www.fontedepreços.com.br e referências da internet tomados como base o valor médio.

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

(x) Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

QUADRO 01 - ANÁLISE DE BENEFÍCIOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO-PE.

Nº	BENEFÍCIOS	RESULTADO ESPERADO
1	CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	EFICÁCIA
2	ESCOLHA DE PROPOSTA APTA A GERAR RESULTADOS BENÉFICOS E DE MAIOR CELERIDADE NO ÓRGÃO MUNICIPAL.	EFICIÊNCIA e AGILIDADE
3	PROVER O DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL	EFICIÊNCIA e ECONOMICIDADE
4	FORNECER ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS	EFICIÊNCIA e EFICÁCIA
5	PRODUTOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	EFICÁCIA e ECONOMICIDADE
6	MELHORAR E PROPICIAR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE E DIGNO AO MUNICÍPE	EFICÁCIA
7	PERMITIR MELHOR GESTÃO E MAIOR AGILIDADE NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EFICIÊNCIA e EFICÁCIA

6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a implementação do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas contínuas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de João Alfredo– PE. O fornecimento proposto objetiva assegurar o abastecimento regular e eficiente de insumos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde pública no município, garantindo a continuidade dos atendimentos e a segurança de pacientes e profissionais de saúde.

A contratação pretendida visa proporcionar condições adequadas para a realização de procedimentos clínicos, preventivos e de urgência, eliminando riscos decorrentes da falta de materiais essenciais e resguardando a integridade das ações desenvolvidas no âmbito da atenção básica, da média complexidade e dos serviços especializados. Trata-se de medida essencial à manutenção da qualidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), prevenindo interrupções nos atendimentos e minimizando os impactos sobre os indicadores de saúde do município.

Além disso, a solução ora apresentada tem como escopo assegurar a regularidade e a padronização no fornecimento dos materiais médico hospitalares, prevenindo descontinuidades nas rotinas operacionais das unidades de saúde e garantindo o pleno funcionamento das estruturas assistenciais. A adoção do Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, pois possibilita aquisições conforme a demanda real, assegurando maior controle sobre os quantitativos utilizados, evitando desperdícios, otimizando os recursos financeiros e promovendo maior eficiência na gestão de estoque e distribuição.

Dessa forma, a contratação futura e eventual de empresa fornecedora de materiais médico-hospitalares, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se como medida estratégica e necessária para garantir o adequado suporte às ações de saúde desenvolvidas no município de João Alfredo, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

7. DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação, cujo objeto compreende a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de João Alfredo – PE**, deverá garantir a entrega de produtos com alta qualidade, eficácia e efetividade, assegurando a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na administração pública.

O objetivo é suprir de forma contínua e eficiente as demandas das unidades de saúde municipais, assegurando o pleno funcionamento dos serviços de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a realização adequada de procedimentos clínicos, preventivos, assistenciais e de urgência. A disponibilidade regular desses insumos é essencial para garantir a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, além de manter a qualidade dos serviços prestados no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município e demais estruturas vinculadas à rede municipal.

A contratação abrangerá o período de doze meses, período durante o qual a Secretaria de Saúde busca assegurar o abastecimento contínuo, padronizado e eficiente desses materiais, contribuindo para a efetividade das ações de saúde pública no município e observando rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.

8. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Para a presente contratação, foi estimado o quantitativo com base em estudos acerca do consumo médio registrado nos exercícios anteriores, bem como nas demandas projetadas para os serviços de saúde do município. Foram considerados, ainda, os levantamentos realizados junto ao hospital municipal e às Unidades de Saúde da Família, de forma a dimensionar corretamente a real necessidade de materiais médico-hospitalares indispensáveis à manutenção da rotina de atendimentos. Destaca-se que a estimativa leva em conta o crescente aumento dos atendimentos e apresenta uma margem de segurança para possíveis elevações inesperadas na demanda, conforme demonstrado na planilha a seguir.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MENSAL DE ATENDIMENTOS MÉDICOS NO HOSPITAL E NAS UNIDADES DE SAÚDE

ATENDIMENTOS NA UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	
PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
EXAMES LABORATORIAIS	11.272
RADIOGRAFIAS DIVERSAS	1.020
ELETROCARDIOGRAMA	214
GLICEMIA CAPILAR	976
ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	387
ATENDIMENTO MÉDICO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	11.710
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	7.201
AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	4633
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	28
CATETERISMO VESICAL DE DEMORA E DE ALIVIO	17
INALACAO / NEBULIZACAO	54
OXIGENOTERAPIA POR DIA	19
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	53
CURATIVO ESPECIAL	385
CURATIVO SIMPLES	462

ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	21
CONSULTA AGENDADA	2214
CONSULTA AGENDADA PROGRAMADA/CUIDADO CONTINUADO	1514
CONSULTA DO DIA	13390
ESCUA INICIAL/ORIENTAÇÃO	612
ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	496
RETIRADA DE PONTOS/CIRURGIAS BÁSICA	71
TESTE RÁPIDO HIV	94
TESTE RÁPIDO HEPATITE C	128
TESTE RÁPIDO SÍFILIS	100
INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	10
ADM. MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	282

ADM. MEDICAMENTO ORAL	3
ADM. MEDICAMENTO SUBCUTÂNEA	39

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM. PACOTE CONTENDO COM 100 UNIDADES - CATMAT 348807 .	PACOTE	5.400
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:GERIÁTRICO, COMPRIMENTO:40, LARGURA:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMADA MACIA ANTI-ALÉRGICA DE NONWAVEM, COLCHÃO DE. CATMAT: 244721	UNIDADE	150
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA, OUTROS COMPONENTES:PETROLATO E VITAMINA E, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE. FRASCO COM 200 ML. CATMAT: 452484	FRASCO	400
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO. GALÃO COM 5 LITROS. CATMAT: 352317	GALAO	150
5	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10 ML. CATMAT: 276839	AMPOLA	10.000
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397494	UNIDADE	4.000
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397503	UNIDADE	18.000
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397502	UNIDADE	18.000
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA	UNIDADE	18.000

	SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397506		
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397505	UNIDADE	18.000
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397510	UNIDADE	12.000
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL. FRASCO COM 500 ML CATMAT: 380018	FRASCO	1.000
13	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70% GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO. CATMAT: 269941	LITRO	1.220
14	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:SANFONADO, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS. PACOTE COM 500 GRAMAS CATMAT: 383596	PACOTES	1.250
15	ANUSCÓPIO, MATERIAL:PLÁSTICO, CORPO:RETO FECHADO, DIMENSÕES:CERCA DE 9CM X 35 MM, USO:DESCARTÁVEL. CATMAT: 438933	UNIDADE	60
16	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM 2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444355	UNIDADE	6.500
17	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM 2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444362	UNIDADE	3.500
18	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM 2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444365	UNIDADE	400
19	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM 2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444371	PACOTE	400
20	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, PROPRIEDADE:IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO:GRANDE (G), COR:TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA. CATMAT: 605699	UNIDADE	120
21	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, PROPRIEDADE:IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA:SEM MANGA, TAMANHO:GRANDE (G),	UNIDADE	80

	COR:TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ CINTURA. CATMAT: 605700		
22	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO: CERCA DE 35 CM, CAPACIDADE: CERCA DE 3000 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (439956)	UNIDADE	5
23	BALDE - USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: CERCA DE 5 L, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ ALÇA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (618591)	UNIDADE	5
24	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: LISA , DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (440141)	UNIDADE	5
25	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 3 - CATMAT (272821)	UNIDADE	10
26	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 4 , APLICAÇÃO: CIRURGIA - CATMAT (243242)	UNIDADE	10
27	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOPLADA, RETANGULAR, FECHO E ALÇA, CANTOS ARREDON, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MEDICAMENTOS. CATMAT: 298238	UNIDADE	18
28	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MODELO:FENESTRADO, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, REFORÇO:S/ REFORÇO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 75 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CATMAT: 607182	UNIDADE	4.000
29	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 422819	UNIDADE	60
30	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 427150	UNIDADE	60
31	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 422817	UNIDADE	60
32	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 422820	UNIDADE	60
33	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZADA, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA INTERMITENTE. CATMAT: 289966	UNIDADE	1.500
34	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8, TIPO	UNIDADE	1.500

	LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZADA, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA INTERMITENTE. CATMAT: 289969		
35	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II:REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 465679	UNIDADE	1.500
36	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437297	UNIDADE	1.500
37	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437286	UNIDADE	1.500
38	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437289	UNIDADE	1.500
39	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437287	UNIDADE	1.500
40	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437291	UNIDADE	2.000
41	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. CATMAT: 281420	UNIDADE	2.000
42	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE	UNIDADE	850

	CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL. CATMAT: 395230		
43	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL. CATMAT: 282205	UNIDADE	200
44	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437164	UNIDADE	1.800
45	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437166	UNIDADE	2.400
46	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437167	UNIDADE	1.600
47	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437165	UNIDADE	3.600
48	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437343	UNIDADE	1.600
49	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. SORO FISIOLÓGICA FRASCO COM 500 ML. CATMAT: 371273	UNIDADE	18.000
50	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO DE 500 ML, ISENTA DE PVC. CATMAT: 452796	UNIDADE	25.500

51	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO COM 250 ML. CATMAT: 268237	UNIDADE	24.000
52	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CATMAT: 444051	FRASCO	338
53	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE. FRASCO COM 1 LITRO. CATMAT: 269876	UNIDADE	320
54	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 1 LITRO. CATMAT: 269880	UNIDADE	28
55	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 460850	UNIDADE	1.500
56	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 419399	UNIDADE	800
57	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 419390	UNIDADE	800
58	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 419371	UNIDADE	2.500
59	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CATMAT: 363482	UNIDADE	1.500
60	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CATMAT: 363485	UNIDADE	1.500
61	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CATMAT: 363484	UNIDADE	1.500
62	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM 2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT: 269972	PACOTE	8.000

63	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM 2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT: 269974	PACOTE	8.000
64	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS:9 FIOS/CM 2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. CATMAT: 269989	ROLOS	12.000
65	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX , FORMATO: REDONDO , CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML - CATMAT (439208)	UNIDADE	10
66	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX , FORMATO: REDONDO , CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML - CATMAT (439205)	UNIDADE	5
67	CURETA USO MÉDICO, MODELO: NOVAK , TIPO: DENTADA , TAMANHO PONTA: CERCA DE 2 MM , FORMATO: PONTA CURVA , ADICIONAL: C/ CONECTOR P/ ASPIRAÇÃO EM PONTA DISTAL , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (477701)	UNIDADE	5
68	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. FRACO COM 1 LITRO. CATMAT: 328077	UNIDADE	120
69	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO, DIÂMETRO:CERCA DE 25 MM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 481454	UNIDADE	1.200
70	DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL, TIPO ANESTESIA: RAQUIDIANA , MODELO AGULHA: AGULHA PONTA QUINCKE , DIÂMETRO AGULHA: 27 G , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3 1/2" - 90 MM , MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO CONECTOR: LUER TRANSPARENTE , COMPONENTE: C/ MANDRIL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - CATMAT (626589)	UNIDADE	24
71	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM X 30 CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 464737	UNIDADE	350
72	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 464738	UNIDADE	300
73	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 6 MM X 30 CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 464736	UNIDADE	300
74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2,	ROLO	80

	APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. ROLO COM 40 METROS. CATMAT: 443097		
75	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE:LUER, ADICIONAL:C/ CLAMP, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL. CATMAT: 609463	UNIDADE	20.000
76	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP, CÂMARA GOTEJAMENTO:MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:S/ INJETOR, CONECTOR PACIENTE:LUER, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL. CATMAT: 609532	UNIDADE	8.000
77	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO:GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA EM CRUZ C/ FILTRO, CONECTOR PACIENTE:COMPATÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ATÉ 180 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL. CATMAT: 609813	UNIDADE	3.600
78	ESCOVA DEGERMAÇÃO, MODELO:DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA, ANTISSEPTICO DEGERMANTE:PVPI 10%, IODO ATIVO 1%, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620164	UNIDADE	800
79	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 286037	UNIDADE	5.000
80	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. CATMAT: 453693	UNIDADE	750
81	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL , MODELO: HARTMANN , TAMANHO: ADULTO Nº 2 , TRAVAMENTO: S/ TRAVA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (479763)	UNIDADE	4
82	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL , MODELO: HARTMANN , TAMANHO: ADULTO Nº 3 , TRAVAMENTO: S/ TRAVA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (479764)	UNIDADE	4
83	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 479747	UNIDADE	15

84	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 479748	UNIDADE	15
85	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 479749	UNIDADE	15
86	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO Y PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO. CATMAT: 609094	UNIDADE	25
87	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO Y SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO. CATMAT: 438923	UNIDADE	10
88	ESTOJO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 5 CM - CATMAT (473266)	UNIDADE	10
89	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 24 UNIDADES - CATMAT (486980)	CAIXA	3
90	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: Nº 1 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 50 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT (486988)	UNIDADE	60
91	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , COMPONENTE FIO: C/ BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA , DIÂMETRO FIO: 4-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT (487057)	UNIDADE	80
92	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ENVELOPE- CATMAT (487077)	ENVELOPE	80
93	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: SEDA PRETO , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:	CAIXA	4

	ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES - CATMAT (487562)		
94	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487012	UNIDADE	600
95	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487001	UNIDADE	600
96	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486993	UNIDADE	300
97	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486992	UNIDADE	288
98	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, LAÇADO, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487016	UNIDADE	600
99	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486980	UNIDADE	2.000
100	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486969	UNIDADE	2.592
101	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486956	UNIDADE	2.092

102	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486947	UNIDADE	300
103	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487460	UNIDADE	300
104	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487451	UNIDADE	360
105	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487438	UNIDADE	360
106	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487425	UNIDADE	244
107	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487418	UNIDADE	244
108	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487626	UNIDADE	244
109	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM,	UNIDADE	244

	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487615		
110	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487607	UNIDADE	244
111	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:3 X CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487605	UNIDADE	244
112	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL CREPADO, TIPO:TERMO-REATIVA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. CATMAT: 428150	UNIDADE	500
113	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, COR:COM COR. CATMAT: 437860	UNIDADE	1.200
114	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:POLIETILENO, COMPONENTES:MICROPERFURADA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, COR:TRANSPARENTE, TIPO USO:USO ÚNICO. CATMAT: 439003	UNIDADE	864
115	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO:ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CATMAT: 616138.	UNIDADE	800
116	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, TAMANHO:INFANTIL EXTRA GRANDE XXG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CATMAT: 616005.	UNIDADE	400
117	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, TAMANHO:INFANTIL PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CATMAT: 606001.	UNIDADE	300
118	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT: 616017	UNIDADE	350
119	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO PEQUENO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE,	UNIDADE	400

	REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT: 616011		
120	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. PEÇA MEDINDO 1 METRO. CATMAT: 445572	PEÇA	80
121	GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. FRASCO COM 1 LITRO CATMAT: 438929	FRASCO	300
122	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER. COM 500 ML CATMAT: 269622	FRASCO	380
123	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. FRASCO COM 500 ML. CATMAT: 357880	UNIDADE	8.000
124	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO:COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS. FRASCO COM 1 LITRO CATMAT: 269883	LITROS	288
125	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.CATMAT: 376428	CAIXA	15
126	ODO, CONCENTRAÇÃO:1%, FORMA FARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. GARRAFA COM 1 LITRO. CATMAT: 359363	GARRAFA	144
127	KIT FIOS DE SUTURA, APLICAÇÃO: P/ GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA , MODELO: C/ 6 FIOS AGULHADOS , COMPONENTE 1: 3 X CATGUT SIMPLES 2-0 , COMPONENTE 2: 2 X CATGUT CROMADO 0 / 1-0 , COMPONENTE 3: 1 X NYLON / POLIAMIDA 4-0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CATMAT (600178)	UNIDADE	60
128	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 313628	UNIDADE	4.600
129	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 273178	UNIDADE	4.600
130	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 313630	UNIDADE	4.600
131	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 313631	UNIDADE	4.500
132	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 303151	UNIDADE	60.000

133	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA MISTA - LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 7,0, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620102	PARES	5.000
134	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA MISTA - LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 7,5, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620103	PARES	5.000
135	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA MISTA - LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 8,0, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620104	PARES	5.000
136	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA MISTA - LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 8,5, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620105	PARES	4.600
137	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:GRANDE - G, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:PAR EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT: 619859	CAIXAS	800
138	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:MÉDIO - M, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CATMAT: 619841	CAIXAS	900
139	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:PEQUENO - P, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT: 619840	CAIXAS	900
140	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:EXTRA PEQUENO - PP, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT: 619844	CAIXAS	900
141	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO:TIPO TENDA FACIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. CATMAT: 454560	UNIDADE	240

142	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO:TIPO TENDA FACIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. CATMAT: 454561	UNIDADE	250
143	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TAMANHO:ÚNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. CATMAT: 372359	CAIXA	2.000
144	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF 2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2:C/ VÁLVULA, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. CATMAT: 485533	UNIDADE	450
145	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:PLÁSTICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT: 447065	UNIDADE	250
146	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES. CATMAT: 389555	UNIDADE	5
147	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANT, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE. CATMAT: 455917	UNIDADE	3
148	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANT, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL. CATMAT: 474765	UNIDADE	3
149	PAPEL TÉRMICO, PARA ECG, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:80 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 VIA, GRAMATURA: 56 G/M2. PACOTE COM 400 FOLHAS.CATMAT 414366	PACOTE	60
150	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES. FRASCO COM 1 LITRO. CATMAT: 277319	LITRO	300
151	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: ADSON , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (468001)	UNIDADE	10
152	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467993)	UNIDADE	10

153	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467996)	UNIDADE	10
154	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467997)	UNIDADE	10
155	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: BAIONETA LUCAS , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (468148)	UNIDADE	10
156	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: BAIONETA LUCAS , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (468149)	UNIDADE	10
157	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ALLIS , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 5 X 6 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467750)	UNIDADE	10
158	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ALLIS , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 5 X 6 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467752)	UNIDADE	10
159	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD HARTMANN , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467853)	UNIDADE	10
160	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD HARTMANN , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467852)	UNIDADE	10
161	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467861)	UNIDADE	10
162	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (475452)	UNIDADE	10
163	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL:	UNIDADE	10

	AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467839)		
164	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467834)	UNIDADE	10
165	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: MAGIL , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHA C/ FENESTRA , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467862)	UNIDADE	10
166	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI , FORMATO PONTA: PONTA RETA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467761)	UNIDADE	10
167	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: PROFESSOR MEDINA , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: CONCHA , ADICIONAL: CERCA DE 3 MM , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (600992)	UNIDADE	10
168	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: PROFESSOR MEDINA , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: CONCHA , ADICIONAL: CERCA DE 4 MM , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (600993)	UNIDADE	10
169	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: PROFESSOR MEDINA , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: CONCHA , ADICIONAL: CERCA DE 5 MM , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (600994)	UNIDADE	10
170	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467815)	UNIDADE	10
171	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2: MUSEUX , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 2 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467943)	UNIDADE	10
172	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR , TIPO PONTA: PONTA CURVA , CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA , HASTE: HASTE RETA , ADICIONAL 1: COM TRAVA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (471166)	UNIDADE	10
173	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 160 MM, LARGURA: 52 MM, ESPESSURA MÍNIMA: ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	1.200

	ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, ADICIONAIS:TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE. CATMAT: 330952		
174	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA:CREME EMBALAGEM COM 120 ML. CATMAT: 405875	UNIDADE	50
175	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:AMARELA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO. CATMAT: 462283	UNIDADE	100
176	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:AZUL, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO. CATMAT: 462286	UNIDADE	12
177	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL. CATMAT: 384038	UNIDADE	50
178	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:VERDE, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO. CATMAT: 462285	UNIDADE	12
179	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:VERMELHA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO. CATMAT: 462284	UNIDADE	12
180	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:KIT P/ MÃE E RECÉM NASCIDO - RN ÚNICO, TIPO MATERIAL:IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:CONTROLE HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADA, INVOLÁVEL, AJUSTÁVEL, USO ÚNICO. CATMAT: 479732	UNIDADE	150
181	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH 20, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3:ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS:ADULTO. CATMAT: 456409	UNIDADE	36
182	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH 20, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3:ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS:NEONATAL. CATMAT: 456411	UNIDADE	24
183	RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO, MODELO:FRASCO, APLICAÇÃO:P/ FEZES, MATERIAL:POLÍMERO RÍGIDO	UNIDADE	5.000

	TRANSPARENTE, VOLUME: CERCA DE 80 ML, FECHAMENTO: TAMPA PLÁSTICA, COMPONENTE: C/ CONSERVANTE E PÁ, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT: 619197		
184	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500 ML. CATMAT: 303292	UNIDADE	720
185	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL. CATMAT: 446105	UNIDADE	45.900
186	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR : C/ COR, GRAMATURA : CERCA DE 40 G/M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT: 436858	CAIXAS	35
187	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439654	UNIDADE	3.600
188	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1 1/2, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439703	UNIDADE	46.000
189	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439707	UNIDADE	35.000
190	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, MODELO: P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPONENTE: C/ 2 CONECTORES P/ USO SEM AGULHA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ SISTEMA AUTOMATIZADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 457844	UNIDADE	50.000
191	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 18 G X 1 1/2, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 455596	UNIDADE	35.000

192	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439681	UNIDADE	25.000
193	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 21 G X 1, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439689	UNIDADE	28.000
194	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 25 G X 1, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439696	UNIDADE	15.000
195	SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, USO:FEMININA, MODELO:SUPORTE SUBURETRAL, VIA:TRANSOBTURATÓRIA, MATERIAL:FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COMPONENTE:SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 450086	UNIDADE	150
196	SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR OPACA, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA:CONVEXA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA:PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, TIPO USO:ADULTO. CATMAT: 477201	UNIDADE	120
197	SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA, ESTRUTURA:PLANA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA:PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, TIPO USO:ADULTO. CATMAT: 276839	UNIDADE	300
198	SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA:PLANA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA:RECORTÁVEL, TIPO USO:ADULTO. CATMAT: 477186	UNIDADE	120
199	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435906	UNIDADE	240

200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435907	UNIDADE	180
201	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435908	UNIDADE	180
202	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435911	UNIDADE	190
203	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22 FRENCH, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT: 449606	UNIDADE	180
204	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437216	UNIDADE	120
205	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435904	UNIDADE	300
206	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437217	UNIDADE	120
207	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	UNIDADE	120

	COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 438986		
208	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 438987	UNIDADE	90
209	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:CERCA DE 24 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPAS, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 440104	UNIDADE	100
210	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPAS, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 440131	UNIDADE	100
211	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436009	UNIDADE	120
212	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436017	UNIDADE	30
213	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436002	UNIDADE	180
214	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436011	UNIDADE	100

215	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436007	UNIDADE	220
216	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 436015	UNIDADE	180
217	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436003	UNIDADE	300
218	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436012	UNIDADE	300
219	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436010	UNIDADE	300
220	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436018	UNIDADE	100
221	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435986	UNIDADE	180
222	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	UNIDADE	500

	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435980		
223	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435977	UNIDADE	400
224	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 438411	UNIDADE	400
225	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435978	UNIDADE	600
226	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435979	UNIDADE	600
227	TAMBOR DE ESTERILIZACAO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÕES: 10 X 10CM - CATMAT (356006)	UNIDADE	15
228	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 30 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO. CATMAT: 435030	UNIDADE	12
229	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 6 X 11 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO. CATMAT: 436908	UNIDADE	12
230	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, APLICAÇÃO:PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 6 X 11 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO. CATMAT: 438706	UNIDADE	12
231	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 C, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435803	UNIDADE	10
232	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:- 50 A + 70 ºF, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY LCD DUPLO/DISPOSITIVO	UNIDADE	100

	FIXAÇÃO/CABO/CONTROL, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 1,5V TAMANHO AAA. CATMAT: 414674		
233	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: BALIU , TIPO PONTA: PONTA CURVA , HASTE: HASTE RETA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (471647)	UNIDADE	10
234	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM , TIPO PONTA: PONTA RETA , HASTE: HASTE RETA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 26 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (471516)	UNIDADE	10
235	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO , TIPO PONTA: PONTA CURVA , CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA , HASTE: HASTE RETA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (471443)	UNIDADE	10
236	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO , TIPO PONTA: PONTA RETA , CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA , HASTE: HASTE RETA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (471437)	UNIDADE	10
237	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CATMAT: 428621	UNIDADE	6.000
238	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO:AVENTAL / CAMISOLA / BATA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/M2, TIPO MANGA:S/ MANGA, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO (M), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX. CATMAT: 605124	UNIDADE	200

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Após análise e estudos com base na melhor escolha pela solução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO-PE**, e em consonância com as diretrizes das normativas do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU) e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, restou estabelecido que houve a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico.

Segue planilha com valores a partir da www.fontedepreços.com:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM. PACOTE CONTENDO COM 100 UNIDADES - CATMAT 348807 .	PACOTE	5.400	R\$ 8,32	R\$ 44.928,00

2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:GERIÁTRICO, COMPRIMENTO:40, LARGURA:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMADA MACIA ANTI-ALÉRGICA DE NONWAVEM, COLCHÃO DE. CATMAT: 244721	UNIDADE	150	R\$ 0,48	R\$ 72,00
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA, OUTROS COMPONENTES:PETROLATO E VITAMINA E, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE. FRASCO COM 200 ML. CATMAT: 452484	FRASCO	400	R\$ 5,63	R\$ 2.252,00
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO. GALÃO COM 5 LITROS. CATMAT: 352317	GALAO	150	R\$ 13,10	R\$ 1.965,00
5	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA COM 10 ML. CATMAT: 276839	AMPOLA	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397494	UNIDADE	4.000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397503	UNIDADE	18.000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397502	UNIDADE	18.000	R\$ 0,23	R\$ 4.140,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397506	UNIDADE	18.000	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397505	UNIDADE	18.000	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 397510	UNIDADE	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA	FRASCO	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00

	FARMACÊUTICA:GEL. FRASCO COM 500 ML CATMAT: 380018				
13	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO. CATMAT: 269941	LITRO	1.220	R\$ 7,66	R\$ 9.345,20
14	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:SANFONADO, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS. PACOTE COM 500 GRAMAS CATMAT: 383596	PACOTES	1.250	R\$ 12,18	R\$ 15.225,00
15	ANUSCÓPIO, MATERIAL:PLÁSTICO, CORPO:RETO FECHADO, DIMENSÕES:CERCA DE 9CM X 35 MM, USO:DESCARTÁVEL. CATMAT: 438933	UNIDADE	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
16	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM 2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444355	UNIDADE	6.500	R\$ 1,13	R\$ 7.345,00
17	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM 2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444362	UNIDADE	3.500	R\$ 1,19	R\$ 4.165,00
18	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM 2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444365	UNIDADE	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
19	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM 2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444371	PACOTE	400	R\$ 0,79	R\$ 316,00
20	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, PROPRIEDADE:IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO:GRANDE (G), COR:TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA. CATMAT: 605699	UNIDADE	120	R\$ 10,14	R\$ 1.216,80
21	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, PROPRIEDADE:IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA:SEM MANGA, TAMANHO:GRANDE (G), COR:TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ CINTURA. CATMAT: 605700	UNIDADE	80	R\$ 9,47	R\$ 757,60
22	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO: CERCA DE 35 CM, CAPACIDADE: CERCA DE 3000 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (439956)	UNIDADE	5	R\$ 102,98	R\$ 514,90
23	BALDE - USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: CERCA DE 5 L, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ ALÇA , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (618591)	UNIDADE	5	R\$ 220,75	R\$ 1.103,75
24	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: LISA , DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (440141)	UNIDADE	5	R\$ 93,39	R\$ 466,95
25	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 3 - CATMAT (272821)	UNIDADE	10	R\$ 23,13	R\$ 231,30
26	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 4 , APLICAÇÃO: CIRURGIA - CATMAT (243242)	UNIDADE	10	R\$ 22,35	R\$ 223,50
27	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOPLADA, RETANGULAR, FECHO E ALÇA, CANTOS ARREDON, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MEDICAMENTOS. CATMAT: 298238	UNIDADE	18	R\$ 86,91	R\$ 1.564,38
28	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MODELO:FENESTRADO, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS,	UNIDADE	4.000	R\$ 3,81	R\$ 15.240,00

	PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, REFORÇO:S/ REFORÇO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 75 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CATMAT: 607182				
29	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 422819	UNIDADE	60	R\$ 3,69	R\$ 221,40
30	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 427150	UNIDADE	60	R\$ 2,81	R\$ 168,60
31	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 422817	UNIDADE	60	R\$ 3,18	R\$ 190,80
32	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 422820	UNIDADE	60	R\$ 7,88	R\$ 472,80
33	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZADA, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA INTERMITENTE. CATMAT: 289966	UNIDADE	1.500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
34	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZADA, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA INTERMITENTE. CATMAT: 289969	UNIDADE	1.500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
35	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II:REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 465679	UNIDADE	1.500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
36	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437297	UNIDADE	1.500	R\$ 0,83	R\$ 1.245,00
37	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437286	UNIDADE	1.500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
38	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA,	UNIDADE	1.500	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00

	COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437289				
39	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437287	UNIDADE	1.500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
40	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, VIAS:MONO LÚMEN, LÚMEN:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437291	UNIDADE	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
41	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. CATMAT: 281420	UNIDADE	2.000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
42	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL. CATMAT: 395230	UNIDADE	850	R\$ 3,15	R\$ 2.677,50
43	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL. CATMAT: 282205	UNIDADE	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
44	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437164	UNIDADE	1.800	R\$ 1,88	R\$ 3.384,00
45	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437166	UNIDADE	2.400	R\$ 1,04	R\$ 2.496,00
46	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437167	UNIDADE	1.600	R\$ 1,13	R\$ 1.808,00
47	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA	UNIDADE	3.600	R\$ 1,53	R\$ 5.508,00

	AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437165				
48	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437343	UNIDADE	1.600	R\$ 1,64	R\$ 2.624,00
49	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. SORO FISIOLÓGICA FRASCO COM 500 ML. CATMAT: 371273	UNIDADE	18.000	R\$ 4,68	R\$ 84.240,00
50	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO DE 500 ML, ISENTO DE PVC. CATMAT: 452796	UNIDADE	25.500	R\$ 5,53	R\$ 141.015,00
51	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. FRASCO COM 250 ML. CATMAT: 268237	UNIDADE	24.000	R\$ 8,11	R\$ 194.640,00
52	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CATMAT: 444051	FRASCO	338	R\$ 11,88	R\$ 4.015,44
53	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE. FRASCO COM 1 LITRO. CATMAT: 269876	UNIDADE	320	R\$ 13,31	R\$ 4.259,20
54	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 1 LITRO. CATMAT: 269880	UNIDADE	28	R\$ 9,33	R\$ 261,24
55	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 460850	UNIDADE	1.500	R\$ 7,17	R\$ 10.755,00
56	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 419399	UNIDADE	800	R\$ 0,59	R\$ 472,00
57	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 419390	UNIDADE	800	R\$ 8,65	R\$ 6.920,00
58	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCATATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 419371	UNIDADE	2.500	R\$ 2,68	R\$ 6.700,00
59	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CATMAT: 363482	UNIDADE	1.500	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
60	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO	UNIDADE	1.500	R\$ 8,24	R\$ 12.360,00

	EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CATMAT: 363485				
61	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CATMAT: 363484	UNIDADE	1.500	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
62	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM 2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT: 269972	PACOTE	8.000	R\$ 1,61	R\$ 12.880,00
63	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM 2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT: 269974	PACOTE	8.000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
64	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS:9 FIOS/CM 2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. CATMAT: 269989	ROLOS	12.000	R\$ 15,10	R\$ 181.200,00
65	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX , FORMATO: REDONDO , CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML - CATMAT (439208)	UNIDADE	10	R\$ 40,71	R\$ 407,10
66	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX , FORMATO: REDONDO , CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML - CATMAT (439205)	UNIDADE	5	R\$ 47,40	R\$ 237,00
67	CURETA USO MÉDICO, MODELO: NOVAK , TIPO: DENTADA , TAMANHO PONTA: CERCA DE 2 MM , FORMATO: PONTA CURVA , ADICIONAL: C/ CONECTOR P/ ASPIRAÇÃO EM PONTA DISTAL , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (477701)	UNIDADE	5	R\$ 103,61	R\$ 518,05
68	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. FRACO COM 1 LITRO. CATMAT: 328077	UNIDADE	120	R\$ 17,05	R\$ 2.046,00
69	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO, DIÂMETRO:CERCA DE 25 MM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 481454	UNIDADE	1.200	R\$ 2,04	R\$ 2.448,00
70	DISPOSITIVO P/ ANESTESIA REGIONAL, TIPO ANESTESIA: RAQUIDIANA , MODELO AGULHA: AGULHA PONTA QUINCKE , DIÂMETRO AGULHA: 27 G , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 3 1/2" - 90 MM , MATERIAL AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO CONECTOR: LUER TRANSPARENTE , COMPONENTE: C/ MANDRIL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - CATMAT (626589)	UNIDADE	24	R\$ 5,05	R\$ 121,20
71	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM X 30 CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 464737	UNIDADE	350	R\$ 2,54	R\$ 889,00
72	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30	UNIDADE	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00

	CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 464738				
73	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 6 MM X 30 CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 464736	UNIDADE	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. ROLO COM 40 METROS. CATMAT: 443097	ROLO	80	R\$ 143,14	R\$ 11.451,20
75	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE:LUER, ADICIONAL:C/ CLAMP, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL. CATMAT: 609463	UNIDADE	20.000	R\$ 1,29	R\$ 25.800,00
76	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP, CÂMARA GOTEJAMENTO:MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:S/ INJETOR, CONECTOR PACIENTE:LUER, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL. CATMAT: 609532	UNIDADE	8.000	R\$ 2,14	R\$ 17.120,00
77	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO:GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA EM CRUZ C/ FILTRO, CONECTOR PACIENTE:COMPATÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ATÉ 180 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL. CATMAT: 609813	UNIDADE	3.600	R\$ 10,92	R\$ 39.312,00
78	ESCOVA DEGERMAÇÃO, MODELO:DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA, ANTISSÉPTICO DEGERMANTE:PVPI 10%, IODO ATIVO 1%, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620164	UNIDADE	800	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
79	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 286037	UNIDADE	5.000	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
80	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. CATMAT: 453693	UNIDADE	750	R\$ 0,13	R\$ 97,50
81	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL , MODELO: HARTMANN , TAMANHO: ADULTO Nº 2 , TRAVAMENTO: S/ TRAVA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (479763)	UNIDADE	4	R\$ 125,72	R\$ 502,88
82	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL , MODELO: HARTMANN , TAMANHO: ADULTO Nº 3 , TRAVAMENTO: S/ TRAVA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (479764)	UNIDADE	4	R\$ 135,33	R\$ 541,32

83	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 479747	UNIDADE	15	R\$ 2,51	R\$ 37,65
84	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 479748	UNIDADE	15	R\$ 2,37	R\$ 35,55
85	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 479749	UNIDADE	15	R\$ 1,89	R\$ 28,35
86	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO Y PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO. CATMAT: 609094	UNIDADE	25	R\$ 97,05	R\$ 2.426,25
87	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO Y SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO. CATMAT: 438923	UNIDADE	10	R\$ 62,69	R\$ 626,90
88	ESTOJO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 5 CM - CATMAT (473266)	UNIDADE	10	R\$ 129,85	R\$ 1.298,50
89	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 24 UNIDADES - CATMAT (486980)	CAIXA	3	R\$ 96,57	R\$ 289,71
90	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 50 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT (486988)	UNIDADE	60	R\$ 1,66	R\$ 99,60
91	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: C/ BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATMAT (487057)	UNIDADE	80	R\$ 6,11	R\$ 488,80
92	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ENVELOPE - CATMAT (487077)	ENVELOPE	80	R\$ 4,92	R\$ 393,60

93	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES - CATMAT (487562)	CAIXA	4	R\$ 33,25	R\$ 133,00
94	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487012	UNIDADE	600	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
95	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487001	UNIDADE	600	R\$ 4,74	R\$ 2.844,00
96	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486993	UNIDADE	300	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
97	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486992	UNIDADE	288	R\$ 3,76	R\$ 1.082,88
98	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, LAÇADO, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487016	UNIDADE	600	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
99	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486980	UNIDADE	2.000	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00
100	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486969	UNIDADE	2.592	R\$ 4,04	R\$ 10.471,68
101	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO	UNIDADE	2.092	R\$ 4,20	R\$ 8.786,40

	FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486956				
102	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 486947	UNIDADE	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
103	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487460	UNIDADE	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
104	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487451	UNIDADE	360	R\$ 2,56	R\$ 921,60
105	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487438	UNIDADE	360	R\$ 2,36	R\$ 849,60
106	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487425	UNIDADE	244	R\$ 2,56	R\$ 624,64
107	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487418	UNIDADE	244	R\$ 2,75	R\$ 671,00
108	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487626	UNIDADE	244	R\$ 2,76	R\$ 673,44
109	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO	UNIDADE	244	R\$ 2,81	R\$ 685,64

	AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487615				
110	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487607	UNIDADE	244	R\$ 2,87	R\$ 700,28
111	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:3 X CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487605	UNIDADE	244	R\$ 1,83	R\$ 446,52
112	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL CREPADO, TIPO:TERMO-REATIVA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. CATMAT: 428150	UNIDADE	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
113	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, COR:COM COR. CATMAT: 437860	UNIDADE	1.200	R\$ 6,65	R\$ 7.980,00
114	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:POLIETILENO, COMPONENTES:MICROPERFURADA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, COR:TRANSPARENTE, TIPO USO:USO ÚNICO. CATMAT: 439003	UNIDADE	864	R\$ 3,30	R\$ 2.851,20
115	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO:ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CATMAT: 616138.	UNIDADE	800	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00
116	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, TAMANHO:INFANTIL EXTRA GRANDE XXG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CATMAT: 616005.	UNIDADE	400	R\$ 0,61	R\$ 244,00
117	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, TAMANHO:INFANTIL PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CATMAT: 606001.	UNIDADE	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00
118	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT: 616017	UNIDADE	350	R\$ 1,27	R\$ 444,50
119	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO PEQUENO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA	UNIDADE	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00

	ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CATMAT: 616011				
120	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. PEÇA MEDINDO 1 METRO. CATMAT: 445572	PEÇA	80	R\$ 10,91	R\$ 872,80
121	GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. FRASCO COM 1 LITRO CATMAT: 438929	FRASCO	300	R\$ 6,44	R\$ 1.932,00
122	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER. COM 500 ML CATMAT: 269622	FRASCO	380	R\$ 9,42	R\$ 3.579,60
123	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. FRASCO COM 500 ML. CATMAT: 357880	UNIDADE	8.000	R\$ 5,09	R\$ 40.720,00
124	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO:COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS. FRASCO COM 1 LITRO CATMAT: 269883	LITROS	288	R\$ 32,26	R\$ 9.290,88
125	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.CATMAT: 376428	CAIXA	15	R\$ 56,13	R\$ 841,95
126	ODO, CONCENTRAÇÃO:1%, FORMA FARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. GARRAFA COM 1 LITRO. CATMAT: 359363	GARRAFA	144	R\$ 19,75	R\$ 2.844,00
127	KIT FIOS DE SUTURA, APLICAÇÃO: P/ GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA , MODELO: C/ 6 FIOS AGULHADOS , COMPONENTE 1: 3 X CATGUT SIMPLES 2-0 , COMPONENTE 2: 2 X CATGUT CROMADO 0 / 1-0 , COMPONENTE 3: 1 X NYLON / POLIAMIDA 4-0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CATMAT (600178)	UNIDADE	60	R\$ 190,25	R\$ 11.415,00
128	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 313628	UNIDADE	4.600	R\$ 0,41	R\$ 1.886,00
129	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 273178	UNIDADE	4.600	R\$ 0,29	R\$ 1.334,00
130	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 313630	UNIDADE	4.600	R\$ 0,30	R\$ 1.380,00
131	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 313631	UNIDADE	4.500	R\$ 0,29	R\$ 1.305,00
132	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 303151	UNIDADE	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
133	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA MISTA - LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 7,0, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO,	PARES	5.000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00

	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620102				
134	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA MISTA - LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620103	PARES	5.000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
135	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA MISTA - LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 8,0, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620104	PARES	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
136	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: BORRACHA MISTA - LÁTEX C/ REVESTIMENTO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 8,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 620105	PARES	4.600	R\$ 1,35	R\$ 6.210,00
137	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: GRANDE - G, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT: 619859	CAIXAS	800	R\$ 22,13	R\$ 17.704,00
138	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO - M, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT: 619841	CAIXAS	900	R\$ 18,48	R\$ 16.632,00
139	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: PEQUENO - P, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT: 619840	CAIXAS	900	R\$ 16,97	R\$ 15.273,00
140	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT: 619844	CAIXAS	900	R\$ 17,32	R\$ 15.588,00
141	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO: TIPO TENDA FACIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. CATMAT: 454560	UNIDADE	240	R\$ 6,38	R\$ 1.531,20
142	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO: TIPO TENDA FACIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. CATMAT: 454561	UNIDADE	250	R\$ 5,59	R\$ 1.397,50

143	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TAMANHO:ÚNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. CATMAT: 372359	CAIXA	2.000	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00
144	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF 2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2:C/ VÁLVULA, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. CATMAT: 485533	UNIDADE	450	R\$ 0,99	R\$ 445,50
145	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:PLÁSTICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT: 447065	UNIDADE	250	R\$ 0,78	R\$ 195,00
146	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES. CATMAT: 389555	UNIDADE	5	R\$ 211,75	R\$ 1.058,75
147	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANT, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE. CATMAT: 455917	UNIDADE	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
148	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANT, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL. CATMAT: 474765	UNIDADE	3	R\$ 85,28	R\$ 255,84
149	PAPEL TÉRMICO, PARA ECG, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:80 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 VIA, GRAMATURA: 56 G/M2. PACOTE COM 400 FOLHAS.CATMAT 414366	PACOTE	60	R\$ 48,21	R\$ 2.892,60
150	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES. FRASCO COM 1 LITRO. CATMAT: 277319	LITRO	300	R\$ 6,21	R\$ 1.863,00
151	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: ADSON , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (468001)	UNIDADE	10	R\$ 33,10	R\$ 331,00
152	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467993)	UNIDADE	10	R\$ 23,53	R\$ 235,30
153	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467996)	UNIDADE	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
154	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO	UNIDADE	10	R\$ 21,05	R\$ 210,50

	INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467997)				
155	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: BAIONETA LUCAE , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (468148)	UNIDADE	10	R\$ 53,79	R\$ 537,90
156	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: BAIONETA LUCAE , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (468149)	UNIDADE	10	R\$ 46,19	R\$ 461,90
157	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ALLIS , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 5 X 6 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467750)	UNIDADE	10	R\$ 103,16	R\$ 1.031,60
158	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ALLIS , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 5 X 6 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467752)	UNIDADE	10	R\$ 107,16	R\$ 1.071,60
159	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD HARTMANN , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467853)	UNIDADE	10	R\$ 65,27	R\$ 652,70
160	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD HARTMANN , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467852)	UNIDADE	10	R\$ 68,04	R\$ 680,40
161	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467861)	UNIDADE	10	R\$ 63,68	R\$ 636,80
162	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (475452)	UNIDADE	10	R\$ 68,01	R\$ 680,10
163	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467839)	UNIDADE	10	R\$ 71,70	R\$ 717,00
164	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467834)	UNIDADE	10	R\$ 78,39	R\$ 783,90
165	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: MAGIL , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHA C/ FENESTRA , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM,	UNIDADE	10	R\$ 119,05	R\$ 1.190,50

	COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467862)				
166	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI , FORMATO PONTA: PONTA RETA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467761)	UNIDADE	10	R\$ 109,17	R\$ 1.091,70
167	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: PROFESSOR MEDINA , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: CONCHA , ADICIONAL: CERCA DE 3 MM , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (600992)	UNIDADE	10	R\$ 326,51	R\$ 3.265,10
168	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: PROFESSOR MEDINA , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: CONCHA , ADICIONAL: CERCA DE 4 MM , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (600993)	UNIDADE	10	R\$ 357,55	R\$ 3.575,50
169	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: PROFESSOR MEDINA , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , TIPO PONTA: CONCHA , ADICIONAL: CERCA DE 5 MM , HASTE: HASTE ANGULADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (600994)	UNIDADE	10	R\$ 315,92	R\$ 3.159,20
170	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467815)	UNIDADE	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
171	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2: MUSEUX , FORMATO PONTA: PONTA RETA , TIPO PONTA: 2 X 2 DENTES , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (467943)	UNIDADE	10	R\$ 163,27	R\$ 1.632,70
172	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR , TIPO PONTA: PONTA CURVA , CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA , HASTE: HASTE RETA , ADICIONAL 1: COM TRAVA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (471166)	UNIDADE	10	R\$ 208,63	R\$ 2.086,30
173	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:160 MM, LARGURA:52 MM, ESPESSURA MÍNIMA:ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, ADICIONAIS:TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE. CATMAT: 330952	UNIDADE	1.200	R\$ 0,43	R\$ 516,00
174	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA:CREME EMBALAGEM COM 120 ML. CATMAT: 405875	UNIDADE	50	R\$ 13,18	R\$ 659,00
175	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:AMARELA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO. CATMAT: 462283	UNIDADE	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
176	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:AZUL, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO	UNIDADE	12	R\$ 1,07	R\$ 12,84

	MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO. CATMAT: 462286				
177	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL. CATMAT: 384038	UNIDADE	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
178	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:VERDE, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO. CATMAT: 462285	UNIDADE	12	R\$ 1,02	R\$ 12,24
179	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:VERMELHA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO. CATMAT: 462284	UNIDADE	12	R\$ 1,02	R\$ 12,24
180	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:KIT P/ MÃE E RECÉM NASCIDO - RN ÚNICO, TIPO MATERIAL:IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:CONTROLE HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADA, INVOLÁVEL, AJUSTÁVEL, USO ÚNICO. CATMAT: 479732	UNIDADE	150	R\$ 1,49	R\$ 223,50
181	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH 20, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3:ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS:ADULTO. CATMAT: 456409	UNIDADE	36	R\$ 266,06	R\$ 9.578,16
182	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH 20, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3:ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS:NEONATAL. CATMAT: 456411	UNIDADE	24	R\$ 207,52	R\$ 4.980,48
183	RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO, MODELO:FRASCO, APLICAÇÃO:P/ FEZES, MATERIAL:POLÍMERO RÍGIDO TRANSPARENTE, VOLUME:CERCA DE 80 ML, FECHAMENTO:TAMPA PLÁSTICA, COMPONENTE:C/ CONSERVANTE E PÁ, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT: 619197	UNIDADE	5.000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
184	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500 ML. CATMAT: 303292	UNIDADE	720	R\$ 5,32	R\$ 3.830,40
185	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL. CATMAT: 446105	UNIDADE	45.900	R\$ 0,73	R\$ 33.507,00
186	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 40 G/M2, TAMANHO :ÚNICO,	CAIXAS	35	R\$ 23,98	R\$ 839,30

	TIPO USO :DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT: 436858				
187	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439654	UNIDADE	3.600	R\$ 0,20	R\$ 720,00
188	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1 1/2, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439703	UNIDADE	46.000	R\$ 0,31	R\$ 14.260,00
189	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439707	UNIDADE	35.000	R\$ 0,71	R\$ 24.850,00
190	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, MODELO:P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPONENTE:C/ 2 CONECTORES P/ USO SEM AGULHA, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ SISTEMA AUTOMATIZADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 457844	UNIDADE	50.000	R\$ 0,59	R\$ 29.500,00
191	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 18 G X 1 1/2, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 455596	UNIDADE	35.000	R\$ 0,52	R\$ 18.200,00
192	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439681	UNIDADE	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
193	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 21 G X 1, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439689	UNIDADE	28.000	R\$ 0,25	R\$ 7.000,00
194	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 25 G X 1, COMPONENTE ADICIONAL:C/	UNIDADE	15.000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00

	SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439696				
195	SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, USO:FEMININA, MODELO:SUPORTE SUBURETRAL, VIA:TRANSOBTURATÓRIA, MATERIAL:FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, COMPONENTE:SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO, TIPO USO:USO ÚNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 450086	UNIDADE	150	R\$ 13,58	R\$ 2.037,00
196	SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR OPACA, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA:CONVEXA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA:PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, TIPO USO:ADULTO. CATMAT: 477201	UNIDADE	120	R\$ 50,22	R\$ 6.026,40
197	SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA, ESTRUTURA:PLANA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA:PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, TIPO USO:ADULTO. CATMAT: 276839	UNIDADE	300	R\$ 102,71	R\$ 30.813,00
198	SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, TIPO BASE:RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA:PLANA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA:RECORTÁVEL, TIPO USO:ADULTO. CATMAT: 477186	UNIDADE	120	R\$ 43,22	R\$ 5.186,40
199	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435906	UNIDADE	240	R\$ 2,24	R\$ 537,60
200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435907	UNIDADE	180	R\$ 2,49	R\$ 448,20
201	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435908	UNIDADE	180	R\$ 2,34	R\$ 421,20
202	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM,	UNIDADE	190	R\$ 2,56	R\$ 486,40

	CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435911				
203	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22 FRENCH, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT: 449606	UNIDADE	180	R\$ 2,54	R\$ 457,20
204	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437216	UNIDADE	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00
205	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435904	UNIDADE	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
206	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437217	UNIDADE	120	R\$ 2,58	R\$ 309,60
207	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 438986	UNIDADE	120	R\$ 2,54	R\$ 304,80
208	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 438987	UNIDADE	90	R\$ 2,55	R\$ 229,50
209	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:CERCA DE 24 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA,	UNIDADE	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00

	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 440104				
210	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 440131	UNIDADE	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
211	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436009	UNIDADE	120	R\$ 1,86	R\$ 223,20
212	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436017	UNIDADE	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60
213	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436002	UNIDADE	180	R\$ 1,83	R\$ 329,40
214	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436011	UNIDADE	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
215	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436007	UNIDADE	220	R\$ 1,79	R\$ 393,80
216	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436015	UNIDADE	180	R\$ 1,80	R\$ 324,00
217	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	300	R\$ 1,71	R\$ 513,00

	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436003				
218	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436012	UNIDADE	300	R\$ 1,71	R\$ 513,00
219	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436010	UNIDADE	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
220	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 436018	UNIDADE	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00
221	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435986	UNIDADE	180	R\$ 1,07	R\$ 192,60
222	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435980	UNIDADE	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
223	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435977	UNIDADE	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
224	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 438411	UNIDADE	400	R\$ 1,76	R\$ 704,00
225	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435978	UNIDADE	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00

226	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435979	UNIDADE	600	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
227	TAMBOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 10 X 10CM - CATMAT (356006)	UNIDADE	15	R\$ 156,53	R\$ 2.347,95
228	TELA CIRÚRGICA, MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO. CATMAT: 435030	UNIDADE	12	R\$ 81,07	R\$ 972,84
229	TELA CIRÚRGICA, MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 X 11 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO. CATMAT: 436908	UNIDADE	12	R\$ 49,43	R\$ 593,16
230	TELA CIRÚRGICA, MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO + POLIGLECAPRONE, APLICAÇÃO: PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 X 11 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO. CATMAT: 438706	UNIDADE	12	R\$ 43,10	R\$ 517,20
231	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435803	UNIDADE	10	R\$ 47,64	R\$ 476,40
232	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 A + 70 °F, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD DUPLO/DISPOSITIVO FIXAÇÃO/CABO/CONTROL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA. CATMAT: 414674	UNIDADE	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
233	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: BALIU, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (471647)	UNIDADE	10	R\$ 149,60	R\$ 1.496,00
234	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 26 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (471516)	UNIDADE	10	R\$ 157,47	R\$ 1.574,70
235	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (471443)	UNIDADE	10	R\$ 54,95	R\$ 549,50
236	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - CATMAT (471437)	UNIDADE	10	R\$ 49,84	R\$ 498,40
237	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CATMAT: 428621	UNIDADE	6.000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
238	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO: AVENTAL / CAMISOLA /	UNIDADE	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00

BATA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/M2, TIPO MANGA:S/ MANGA, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO (M), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX. CATMAT: 605124				
TOTAL:				R\$ 1.508.626,33

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A ENTREGA poderá ser parcelada à medida em que forem surgindo necessidades de pedidos com base nos controles de estoques a serem efetuados pelas demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público mensal.

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se no Art. 18, § 1º, inciso VIII, Lei 14.133/21 e Súmula nº 247 do TCU, no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em conformidade com o previsto no inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/21 a presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, código de classificação nº 15, restando imprescindível a sua contratação, a fim de, cumprir as carências da administração pública, efetivando assim as diretrizes federais.

13. DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, imprescindível para a realização dos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do município de João Alfredo-PE.

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

a) Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referente a fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata/PE;

b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção do fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nesta secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

14. ANÁLISE DE RISCO

Fator de Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Severidade	Nível de Risco	Estratégia de Mitigação
Falta de Fornecimento	Interrupção no fornecimento de materiais devido a falhas logísticas, falência do fornecedor ou greves.	Pode comprometer atendimentos médicos, prejudicar procedimentos e afetar a saúde da população.	Alta	Alta	Alto	Monitoramento constante de fornecedores; estabelecer contratos com múltiplos fornecedores e manter estoque mínimo estratégico nas unidades de saúde.
Produto de Baixa Qualidade	Entrega de materiais fora das especificações técnicas ou com falhas de qualidade.	Risco à integridade física dos pacientes e prejuízo ao desempenho dos procedimentos de saúde.	Média	Alta	Alto	Incluir exigências técnicas rigorosas no edital; solicitar amostras; exigir certificados de qualidade e realizar inspeção no recebimento dos materiais.
Atrasos na Entrega	Descumprimento dos prazos contratuais, ocasionando desabastecimento nas unidades.	Pode gerar desconformidade nos serviços de saúde e impacto direto nos atendimentos à população.	Média	Alta	Alto	Estabelecer cronogramas claros no contrato; prever penalidades por atraso e realizar acompanhamento contínuo das entregas e desempenho do fornecedor.
Aumento de Preço	Reajustes inesperados ou acima do previsto no fornecimento de materiais.	Impacto no planejamento orçamentário e na execução de outras ações da Secretaria de Saúde.	Média	Média	Médio	Firmar contrato com cláusulas de reajuste previsíveis (índice oficial); monitorar o mercado e realizar pesquisas de preços antes de novas contratações.

Problemas Logísticos	Dificuldades operacionais no transporte e distribuição dos materiais às unidades de saúde.	Atrasos e falhas no abastecimento das UBS, CAPS e demais unidades; risco à continuidade dos serviços.	Média	Média	Médio	Selecionar fornecedores com comprovada estrutura logística; exigir frota compatível e capacidade de entrega fracionada e pontual.
Risco Sanitário	Armazenamento inadequado ou manuseio incorreto dos materiais durante transporte ou entrega.	Contaminação dos materiais ou inutilização, com risco à saúde dos usuários e perda de insumos.	Baixa	Alta	Médio	Fiscalização rigorosa das condições de transporte e armazenamento; exigência de boas práticas de logística e condições sanitárias adequadas nos veículos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que “o princípio do desenvolvimento

Termo	Significado
Fator de Risco	Evento ou condição que pode impactar negativamente o sucesso da contratação e execução dos serviços.
Descrição	Explicação breve do risco identificado.
Impacto	Nível de consequência caso o risco ocorra (ex: Alto, Muito Alto).
Probabilidade	Chance de o risco ocorrer (ex: Baixa, Média).
Severidade	Gravidade da consequência caso o risco ocorra (ex: Alta, Muito Alta).
Nível de Risco	Resultado da combinação entre Impacto, Probabilidade e Severidade (ex: Alto, Médio).
Estratégia de Mitigação	Ações propostas para prevenir, reduzir ou controlar o risco identificado.

sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” (art. 2º, §1º).

A aquisição e utilização de materiais médico-hospitalares podem gerar impactos ambientais como a produção de resíduos sólidos comuns e infectantes, risco de contaminação do solo e da água por descarte inadequado, consumo de recursos naturais e energia nos processos de fabricação e transporte, além da emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do transporte e da destinação final de resíduos.

Para mitigar esses impactos, devem ser adotadas medidas como a segregação e acondicionamento correto dos resíduos conforme a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, o encaminhamento a empresas licenciadas para destinação final adequada, treinamentos periódicos às equipes para manejo seguro, controle de estoque para evitar desperdícios, preferência por produtos com menor impacto ambiental e otimização da logística de transporte para reduzir emissões. Essas ações asseguram conformidade legal e contribuem para uma gestão ambientalmente responsável dos insumos médico-hospitalares.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Segundo o supracitado, a equipe de técnica da secretaria, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO/PE NO PERÍODO DE 12 MESES**, estando de acordo com as diretrizes determinadas com a legislação em vigor.

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos materiais médicos hospitalares, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os materiais, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação

Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	SIM
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	SIM
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	SIM
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	SIM
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	SIM
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	SIM
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	SIM

8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	SIM
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	SIM
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	SIM
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	SIM

João Alfredo, 30 de abril de 2026.

Jaqueline de Oliveira Silva
Farmacêutica CRF/PE 07009
Matrícula 6625-13
Responsável pela elaboração do ETP

Maria Giselda da Silva
Secretária de Saúde
Matrícula 7483
Responsável pela aprovação do ETP

ANEXO II

MINUTA TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO/PE

(Processo Administrativo nº00008/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n.*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo /PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E ENTREGA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. *O prazo de entrega dos produtos de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) autoridade competente.

3.1.2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de servidor designado.

3.2. CABERÁ À FISCAL DO CONTRATO:

3.2.1. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

3.2.2. Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus

anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;

- 3.2.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- 3.2.4. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- 3.2.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- 3.2.6. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- 3.2.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- 3.2.8. Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- 3.2.9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.3. CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO:

- 3.3.1. Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- 3.3.2. Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- 3.3.3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 3.3.4. Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- 3.3.5. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- 3.3.6. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 3.3.7. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- 3.3.8. Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.1.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em João Alfredo/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada e homologada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preços para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo /PE especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a

3.2. Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO IV – MODELOS DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 00008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO /PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

.....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

....., CNPJ Nº Declara que:

- I. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- III. O licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada.
- IV. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- V. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VI. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

() cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

() Não sou apto para os benefícios por não ser enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Entendo que a falsidade da declaração sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

.....
RESPONSÁVEL